

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Estado do Paraná

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 162/2021

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1104 em Junho/2021

2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 43.461,77	R\$ 521.541,22
Arrecadação	R\$ 38.226,53	R\$ 36.792,62	R\$ 28.583,72	R\$ 42.697,80	R\$ 23.088,15	R\$ 51.270,38	R\$ 41.050,80	R\$ 59.640,57	R\$ 74.692,17	R\$ 46.233,64	R\$ 36.306,12	R\$ 88.938,09	R\$ 567.520,59
TOTAIS	-R\$ 5.235,24	-R\$ 6.669,15	-R\$ 14.878,05	-R\$ 763,97	-R\$ 20.373,62	R\$ 7.808,61	-R\$ 2.410,97	R\$ 16.178,80	R\$ 31.230,40	R\$ 2.771,87	-R\$ 7.155,65	R\$ 45.476,32	R\$ 45.979,37

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 49.330,79	R\$ 591.969,42
Arrecadação	R\$ 61.358,09	R\$ 51.318,79	R\$ 372.242,53	R\$ 111.145,98	R\$ 57.248,02	R\$ 87.620,43	R\$ 1.266.656,43						
TOTAIS	R\$ 12.027,31	R\$ 1.988,01	R\$ 322.911,75	R\$ 61.815,20	R\$ 7.917,23	R\$ 38.289,65	R\$ 674.687,01						

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (De junho/2020 a maio/2021)

jun a dez/20	R\$	398.131,77			
jan a mai/21	R\$	653.313,41			
Total	R\$	1.051.445,18	÷ 12 =	R\$	87.620,43

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas

Receita Total Orçada	R\$	591.969,42
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R\$	1.266.656,43
Provável Excesso de Arrecadação:	R\$	674.687,01
Créditos Adicionais Abertos no período:	R\$	-
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$	674.687,01

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;
3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.